



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.270, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 008/09, alterada pela Lei Complementar nº 012/10;

D E C R E T A

Art. 1º As Farmácias e Drogarias do Município de Cajati/SP, no exercício de 2016, funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

Art. 2º É obrigatória à permanência de uma Farmácia ou Drograria em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 23h** e, deverão seguir escala conforme o Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 1º de dezembro de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor Depto. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.270, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015)

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS	CORSIFARMA	LIPE	JULIANA	C & K	VALE
MESES / 2016					
JANEIRO	10	17	24	01/31	03
FEVEREIRO	09	14	21	28	07
MARÇO	13	20	25	27	06
ABRIL	10	17	21	24	03
MAIO	08/29	15	19	22	01/26
JUNHO	26	05	12	13	19
JULHO	24	03/31	09	10	17
AGOSTO	28	-	07	14	21
SETEMBRO	25	04	07	11	18
OUTUBRO	23	02/30	09	12	16
NOVEMBRO	15	20	02/27	06	13
DEZEMBRO	18	25	-	04	11

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor Depto. de Administração